



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), destinados a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito para satisfação de sentença judiciais.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.153	3.3.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	1501	296	R\$ 2.500.000,00
Total: R\$ 2.500.000,00					

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar rubrica e proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme abaixo especificado.

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.204	4.4.90.52.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	1501	-	R\$ 1.000.000,00
2.203	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1501	-	R\$ 1.250.000,00
2.118	3.3.50.41.00.00.00	Contribuições	1501	-	R\$ 250.000,00
Total: R\$ 2.500.000,00					

Art. 3º Para cobertura do Crédito Suplementar e Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso o Excesso de arrecadação na fonte 1.501 – Outros Recursos não vinculados de impostos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 7 de dezembro de 2023.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal